



**Câmara Municipal de
João Monlevade**

Câmara forte, cidade forte!

PORTARIA N.º 1.683, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Atualiza o valor previsto no art. 2º da Lei nº 2.567, de 25 de outubro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as disposições da Lei nº 2.567, de 25 de outubro de 2023, que autoriza a Câmara Municipal de João Monlevade a conceder, através de crédito no cartão alimentação, cesta de natal aos seus servidores públicos ativos e estagiários, em especial do disposto no art. 3º que prevê a correção anual pelo INPC, através de Portaria da presidência, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica atualizado o valor estabelecido no art. 2º da Lei nº 2.567, de 25 de outubro de 2023, para R\$679,90 (seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de João Monlevade, 14 de novembro de 2024.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente - CMJM

Certidão

Certifico para os devidos fins que o presente Ato foi afixado no quadro de aviso desta Casa Legislativa, conforme art. 152 da Lei Orgânica Municipal em 14/11/2024.

Secretaria